



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 103/2024 – GP

Ementa: Institui Comissão Interdisciplinar Municipal para adoção de medidas acerca da aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, cuja ementa trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021 estar em vigor desde a data de 01.01.2024;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de orientar o fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Interdisciplinar Municipal para a adoção de medidas acerca da aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Município de Garanhuns, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – desenvolver estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos para as Secretarias vinculadas a Administração Pública deste município;

II – subsidiar a Alta Administração do Poder Executivo Municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões acerca da Lei nº 14.133/2021;

III - promover os atos necessários para a devida e correta aplicação da Lei 14.133/2021, para sua inteira utilização em conformidade com as normas legais.

Parágrafo único. A Comissão Interdisciplinar Municipal criada nos termos do *caput* deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho, sendo responsável por orientar e gerenciar a aplicação da referida Lei na Administração Pública do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. A Comissão Interdisciplinar Municipal para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos será composta pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

I – Flávia Ana Marques Ferreira Resende, Secretária Executiva de Convênios, Contratos e Licitações - Portaria nº 024/2024-GP;

II – Marília Corrêa de Oliveira Braga, Secretária Executiva Administrativa - Portaria nº 067/2024-GP;

III – Erica Wiliane Ferreira de Oliveira, Gerente de Demanda de Convênios, Contratos e Licitações - Portaria nº 079/2024-GP;

IV – Lídhia Rafaella Ferreira Gueiros, Assessora Executiva das Subprocuradorias - Portaria nº 044/2024-GP;

V – Sávio Lins Félix de Moura, Diretor de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações – Portaria nº 072/2024-GP;

VI – Rosilane Regis da Costa Sobrinho, Agente Administrativo – Matrícula nº 41-1;

VII – Talucha Francêsa Lins Calado de Melo, Secretária Executiva de Contratações Públicas – Portaria nº 049/2024-GP;

§ 1º A presidência da Comissão Interdisciplinar Municipal de que trata esta Portaria será desempenhada pela servidora Flávia Ana Marques Ferreira Resende.

§ 2º A coordenação da Comissão Interdisciplinar Municipal de que trata esta Portaria será desempenhada pela servidora Marília Corrêa de Oliveira Braga.

§ 3º O prazo para a conclusão das atividades da Comissão Interdisciplinar Municipal é de 11 (onze) meses, a contar da data de 01.02.2024.

§ 4º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a percepção da Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar se dará, no período compreendido entre 01.02.2024 a 31.12.2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data de 01.02.2024, revogando-se neste ato, a Portaria nº 089/2023-GP e a Portaria nº 399/2023-GP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 08 de fevereiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito